

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO e VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.392.034/0001-02, com sede localizada na Rua dos Funcionários, 1323, neste ato representado pelo Superintendente Vice-Governador e Secretário de Estado da Educação, Flávio José Arns e pelos Diretores: Técnico, o Senhor Décio Sérgio Ramon Vianna RG. [REDACTED] SSP/PR, CPF [REDACTED] e Administrativo e Financeiro, o Senhor Sidney Pinheiro Gonçalves R.G. [REDACTED] SSP/PR, CPF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa arrematante do Pregão Eletrônico Nº 001/2012, VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.533/0001-60 com sede na Avenida Vicente Machado nº 2395 – Batel – CEP: 80.440-020, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio gerente, o Senhor Carlos Luiz Brandini RG [REDACTED] IIPR e CPF [REDACTED] CRM-PR 7.337 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2012 e da proposta da CONTRATADA, acordaram em celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013**, de acordo com as instruções e autorização constantes no processo protocolado sob Nº 13.025.109-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 02/2013, assinado entre os Contratantes na data de 04 de março de 2013, nos termos de sua Cláusula Quinta e parágrafo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2014, de acordo com a alínea II do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 119.026,80 (cento e dezenove mil, vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de 1.030 (hum mil e trinta) empregados, multiplicados pelo valor, por empregado, de R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), e perfazendo o valor mensal de R\$ 9.918,90 (nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) previsto no contrato original fica reajustado para R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o critério estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, segundo o último INPC disponível nesta data, que cobre os últimos onze meses do Contrato Original.

Parágrafo Único: Ao ser publicado o INPC do mês de fevereiro de 2014, que complementarará o índice dos últimos 12 (doze) meses, haverá uma adequação automática do valor reajustado, e de seus efeitos financeiros, constituindo-se a citada publicação como parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcritas fosse.

CLÁUSULA QUARTA: DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designada como gestora do presente Termo Aditivo, a funcionária do Paranaeducação Aline Vignolis Barboza.

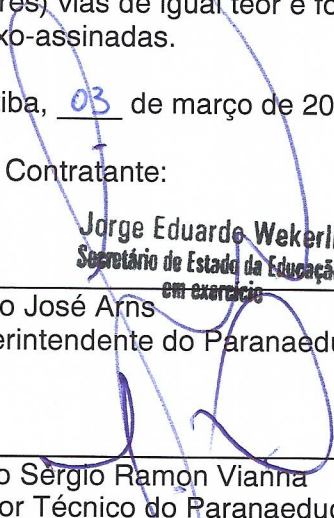
CLÁUSULA QUINTA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO 02/2013

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 02/2013, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

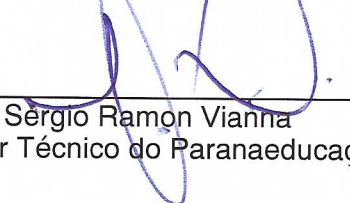
E por estarem assim juntos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Curitiba, 03 de março de 2014.

Pela Contratante:

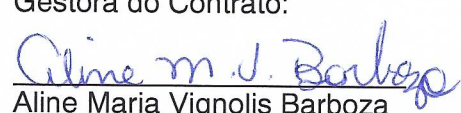

Jorge Eduardo Wakerlin
Secretário de Estado da Educação,
em exercício

Flávio José Arns
Superintendente do Paranaeducação


Décio Sérgio Ramon Vianna
Diretor Técnico do Paranaeducação

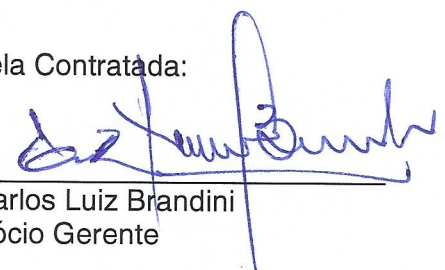

Sidney Pinheiro Gonçalves
Diretor Adm/Financeiro do Paranaeducação

Gestora do Contrato:

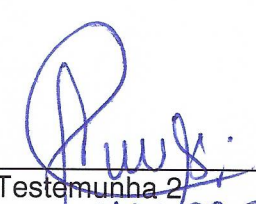

Aline Maria Vignolis Barboza
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Testemunha 1
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Pela Contratada:


Carlos Luiz Brandini
Sócio Gerente

Testemunhas:


Testemunha 2
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]